

Diário



Oficial

Prefeitura Municipal De Roteiro/AL

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de todos os servidores ocupantes de cargos em comissão do município de Roteiro/AL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam exonerados a partir da publicação desta portaria, todos os servidores ocupantes de de provimento em comissão no âmbito do Município de Roteiro/AL, incluindo a Administração Direta e Indireta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roteiro/AL, em 02 de janeiro de 2025.

PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA
Prefeito de Roteiro

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Finanças do Município de Roteiro/AL e determina outras disposições.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 25, inciso I, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Darlan Cavalcante das Neves, portador do CPF nº 008.136.834-85, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Finanças do Município de Roteiro/AL, símbolo CC-01, respondendo também, interinamente, pelas funções do cargo de Secretário de Administração deste Município até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roteiro/AL, em 02 de janeiro de 2025.

PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA
Prefeito de Roteiro

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Procurador Geral do Município de Roteiro/AL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Raphael Aroucha Coimbra Lou, portador do CPF nº 049.360.914-80, para exercer o cargo em comissão de Procurador Geral do Município de Roteiro/AL, símbolo CC-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roteiro/AL, em 02 de janeiro de 2025.

PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA
Prefeito de Roteiro

PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro Municipal de Roteiro/AL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Thiago Fabricio Sandes Costa, portador do CPF nº 046.379.594-62, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro Municipal de Roteiro/AL, símbolo CC-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roteiro/AL, em 02 de janeiro de 2025.

PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA
Prefeito de Roteiro

PORTARIA Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Secretária Municipal de Saúde de Roteiro/AL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 25, inciso I da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sra. Adélia Maria Correia Santos Konishi, portadora do CPF nº 151.804.504-97, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde de Roteiro/AL, símbolo CC-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roteiro/AL, em 02 de janeiro de 2025.

PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA
Prefeito de Roteiro

PORTARIA Nº 07, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Assessor do Secretário de Administração na Secretaria Municipal de Administração de Roteiro/AL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Fernando Igor Omena Firmino, portador do CPF nº 051.775.364-24, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Secretário de Administração na Secretaria Municipal de Administração de Roteiro/AL, símbolo CC-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roteiro/AL, em 02 de janeiro de 2025.

PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA
Prefeito de Roteiro

PORTARIA Nº 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Diretora de Controle e Avaliação na Secretaria de Saúde de Roteiro/AL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Terezinha Alves da Silva, portadora do CPF nº 292.495.705-20, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Controle e Avaliação na Secretaria Municipal de Saúde de Roteiro/AL, símbolo CC-05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roteiro/AL, em 02 de janeiro de 2025.

PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA
Prefeito de Roteiro

PORTARIA Nº 08, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora de Atenção Básica na Secretaria Municipal de Saúde de Roteiro/AL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Lytuane Emmelyne Rufino Barros, portadora do CPF nº 077.338.354-96, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Atenção Básica na Secretaria Municipal de Saúde de Roteiro/AL, símbolo CC-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roteiro/AL, em 02 de janeiro de 2025.

PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA
Prefeito de Roteiro

PORTARIA Nº 09, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Gabinete na Secretaria Municipal de Saúde de Roteiro/AL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Lylianne Evelin Rufino Barros, portadora do CPF nº 109.782.734-86, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete na Secretaria Municipal de Saúde de Roteiro/AL, símbolo CC-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roteiro/AL, em 02 de janeiro de 2025.

PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA
Prefeito de Roteiro

PORTARIA Nº 10, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador de Informática na Secretaria Municipal de Administração de Roteiro/AL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. João Lucas Timotio da Silva Santos, portador do CPF nº 132.896.864-26, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Informática na Secretaria Municipal de Administração de Roteiro/AL, símbolo CC-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roteiro/AL, em 02 de janeiro de 2025.

PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA
Prefeito de Roteiro

PORTARIA Nº 11, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação do Secretário de Administração para responder interinamente pela Secretaria de Educação do Município de Roteiro/AL e determina outras disposições.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 25, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Secretário de Administração, o Sr. Darlan Cavalcante das Neves, portador do CPF nº 008.136.834-83, para responder interinamente pela Secretaria de Educação do Município de Roteiro/AL até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roteiro/AL, em 02 de janeiro de 2025.

PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA
Prefeito de Roteiro

PORTARIA Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação do Secretário de Administração para responder interinamente pela Secretaria de Assistência Social do Município de Roteiro/AL e determina outras disposições.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 25, inciso I e VI, Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Secretário de Administração, o Sr. Darlan Cavalcante das Neves, portador do CPF nº 008.136.834-83, para responder interinamente pela Secretaria de Assistência Social do Município de Roteiro/AL até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roteiro/AL, em 02 de janeiro de 2025.

PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA
Prefeito de Roteiro

PORTARIA Nº 13, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora de Planejamento do Programa Busca Ativa na Secretaria Municipal de Educação de Roteiro/AL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Kemmely Gitely Batista Domingos, portadora do CPF nº 086.800.794-30, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Planejamento do Programa Busca Ativa na Secretaria Municipal de Educação de Roteiro/AL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roteiro/AL, em 02 de janeiro de 2025.

PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA
Prefeito de Roteiro

DECRETO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Declara situação de emergência administrativa no Município de Roteiro e adota providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando:

A ausência de transição administrativa entre a gestão anterior e a atual, iniciada em 1º de janeiro de 2025, conforme previsto em normativos nacionais e de boas práticas administrativas;

O estado de **desarranjo administrativo** constatado na administração pública municipal, com inexistência de acervos documentais e ausência de informações essenciais à continuidade dos serviços públicos;

A ausência de informações sobre contratos administrativos, como: os contratos vigentes, os vencidos, os contratados temporários e os servidores efetivos e comissionados, bem como os horários e locais de trabalho destes;

A situação em que se encontram os **equipamentos, sistemas e arquivos municipais**, que não existem ou foram entregues em condições inadequadas, prejudicando o funcionamento regular das atividades administrativas e a prestação de serviços à população;

A necessidade de **adotar medidas urgentes e excepcionais** para restabelecer a ordem administrativa e assegurar a continuidade da gestão pública, em observância aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e moralidade, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência administrativa no Município de Roteiro pelo prazo de **90 (noventa) dias**, prorrogável por igual período, com o objetivo de restabelecer a ordem administrativa e assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Art. 2º Durante a vigência deste decreto, ficam autorizadas as seguintes medidas excepcionais:

I - Realização de um recadastramento obrigatório de todos os servidores efetivos do município, para atualização dos dados funcionais e regularização administrativa;

II - Levantamento, por comissão especial, de todo o acervo documental, patrimonial e informacional da administração municipal, visando identificar a real situação da gestão pública;

III - Contratação emergencial de serviços e aquisição de materiais indispensáveis à normalização dos serviços públicos essenciais, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, quando aplicável.

Art. 3º Fica constituída uma **Comissão Especial** referida no inciso II do artigo 2º deste Decreto, composta por servidores municipais e/ou profissionais técnicos, a serem indicados pelo Secretário de Administração deste Município, com a finalidade de realizar diagnóstico situacional e apresentar relatório conclusivo no prazo de **30 (trinta) dias**, prorrogável por igual período, contendo:

I - Inventário dos bens móveis e imóveis da administração pública municipal;

II - Situação das finanças públicas, contratos, convênios e licitações em vigor;

III - Recomendações para a reestruturação administrativa e a regularização dos serviços.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roteiro, em 06 de janeiro de 2025.

PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA
Prefeito de Roteiro

DECRETO Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Institui o programa Busca Ativa Escolar no Município de Roteiro e tem como objetivo atender as estratégias do plano municipal de educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROTEIRO-AL, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal preleciona, em seu Art. 6º, que a educação é um direito fundamental;

CONSIDERANDO que compete aos estados e municípios proporcionar meios de acesso à educação;

CONSIDERANDO as estratégias previstas do Plano Nacional, Estadual e Municipal de Educação que asseveram que o município deve promover a busca ativa de crianças e adolescentes em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o programa Busca Ativa Escolar no Município de Roteiro, com intuito de atender as estratégias do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º Para a efetivação do programa Busca Ativa Escolar será utilizada a plataforma gratuita desenvolvida pelo Fundo Internacional de Emergência para Infância das Nações Unidas - UNICEF, em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME.

Art. 3º O programa Busca Ativa Escolar tem como objetivo identificar crianças e adolescentes fora da escola, principalmente na idade escolar obrigatória, e acionar diferentes áreas do poder público e da sociedade para garantir que essas crianças e adolescentes consigam se matricular e frequentar as aulas, contribuindo assim para atender ao que determina o Plano Nacional,

Estadual e Municipal de Educação.

Art. 4º São considerados alvo deste programa:

- I** – Crianças e adolescentes em conflito com a lei;
- II** - Crianças e adolescentes com deficiência;
- III** - Crianças e adolescentes com doença que impossibilite ou dificulte frequentar a escola;
- IV** - Crianças e adolescentes em abrigo;
- V** - Crianças e adolescentes em situação de rua;
- VI** - Crianças e adolescentes vítimas de abuso ou violência sexual;
- VII** - Crianças e adolescentes em situação de evasão escolar;
- VIII** - Crianças e adolescentes sem documentação necessária;
- IX** – Infraestrutura escolar precária;
- X** - Ausência de transporte escolar;
- XI** – Gravidez na adolescência;
- XII** - Preconceito ou discriminação racial;
- XIII** - Trabalho infantil;
- XIV** - Uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas;
- XV** - Violência familiar;
- XVI** - Violência na escola.

Art. 3º O Gestor Político será definido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e terá as seguintes atribuições:

- I** - Convocar instituições governamentais e não governamentais para que participem das estratégias a serem adotadas;
- II** – Fomentar, junto às autoridades do município, a criação ou alteração de políticas públicas relacionadas ao enfrentamento da exclusão escolar no município, utilizando os dados coletados pelas ações do programa Busca Ativa Escolar;
- III** - Coordenar o processo de configuração do programa a partir das condições do município.

Art. 4º O Coordenador de Planejamento do programa Busca Ativa Escolar será indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de portaria, e exercerá o papel de Coordenador Operacional, sendo responsável por:

- I** – Planejar, executar e acompanhar o plano de trabalho e todas as ações do Busca Ativa Escolar;
- II** – Coordenar a reunião intersetorial inicial, na qual serão definidos os supervisores institucionais;
- III** – Apresentar o programa Busca Ativa Escolar para as instituições parceiras e auxiliá-las na definição do papel que cada uma realizará nas diferentes etapas da estratégia;
- IV** - Coordenar as reuniões intersetoriais de acompanhamento e avaliação;
- V** - Articular os esforços interinstitucionais para a resolução dos casos;
- VI** - Acionar o Gestor Político para resolução de casos com grande incidência.

Art. 5º Os Supervisores Institucionais serão indicados por cada uma das secretarias/órgãos envolvidos na Busca Ativa Escolar, levando em consideração a conexão direta ou indireta com o tema e serão responsáveis por:

- I** - Participar das atividades de planejamento inerentes ao programa Busca Ativa Escolar, principalmente no que pertine à customização da ferramenta à realidade local;
- II** - Identificar no quadro funcional da sua secretaria a existência de possíveis agentes comunitários, que farão a busca ativa em campo, e de técnicos verificadores, que farão o aprofundamento das informações e a emissão de análise técnica sobre cada caso encontrado;
- III** - Realizar a formação inicial dos agentes comunitários e técnicos verificadores que estiverem sob sua coordenação;
- IV** - Acessar o painel da ferramenta tecnológica para gerenciar os casos que lhes forem atribuídos, a fim de proceder os encaminhamentos necessários para a matrícula e rematricula das crianças e adolescentes que estiverem fora da escola;
- V** - Articular os esforços interinstitucionais para a resolução dos casos sob sua responsabilidade;
- VI** - Monitorar os casos sob sua responsabilidade, conforme as orientações do programa Busca Ativa Escolar.

Art. 6º O Comitê Gestor será formado pelos seguintes membros, devidamente nomeados por meio de portaria:

- I** – Gestor Político;
 - II** – Coordenador Operacional;
 - III** – Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
 - IV** – Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
 - V** – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
 - VI** – Dois representantes do Conselho Tutelar;
- Parágrafo Único. O Comitê Gestor é responsável por definir quem são os profissionais do Grupo de Campo e por elaborar um Plano de Trabalho para o Município.
- Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Roteiro, em 06 de janeiro de 2025.

PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA
Prefeito de Roteiro

LEI Nº 419, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração do limite de abertura de créditos suplementares no orçamento municipal e dá outras providências.

Art. 1º Os incisos I e II do art. 4º da Lei nº 31-A/2024, que dispõem sobre o limite de abertura de créditos suplementares no orçamento do município de Roteiro/AL, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

- I** – decorrente de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de **100% (cem por cento)**, de acordo com o estabelecido no art. 43, inciso II, da Lei nº 4.320/1964 e com base no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;
 - II** – decorrente de produto de operações de crédito autorizadas, até o limite de **100% (cem por cento)** da receita estimada, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/1964;
- (...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA
Prefeito de Roteiro